



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e sete minutos, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, constituída pelo Ato nº 01/2025 e alterada sua composição pelo Ato n.º 02/2025, se reuniu nas dependências da Câmara Municipal, estando presentes os membros, vereadores Edson de Almeida e Everaldo Roque Santelli. De forma remota, participou o presidente da comissão, vereador Cleverson José de Souza, que justificou a impossibilidade de comparecimento presencial por motivos alheios a sua vontade, justificativa esta aceita pelos membros Edson e Everaldo. Como ouvintes, participaram as assessoras de relações parlamentares Eliane Cristina Segura, Tayane Contel Malheiros e Viviane Franzoe. A reunião foi aberta pelo presidente que informou ter convocado a reunião **EXTRAORDINÁRIA** para apreciação dos Projetos de Lei, que constam na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária que ocorrerá no dia dez de fevereiro próximo, às dezenove horas, projetos esses que tratam de abertura de crédito adicional e demandam apreciação célere. Feitas as considerações acima, deu-se início a discussão dos itens da pauta. **1. Estudo, debate e deliberação do Projeto de Lei n.º 165/25, que “Dispõe sobre a possibilidade de conversão do pagamento de multas de trânsito de natureza leve, aplicadas pelo Município de Birigui, em doação de sangue e de medula óssea”, de autoria do vereador Paulo Sérgio de Oliveira.** O projeto foi lido pelo presidente e, após análise da matéria, a Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer contrário, em consonância com o parecer jurídico de n.º 02/2026, visto que ocorre vício de iniciativa por tratar-se de matéria de competência do Poder Executivo e pela imposição de prazos, pois não pode o Poder Legislativo, através de lei, impor prazos para que o Poder Executivo os cumpra. Diante disso, há afronta a dispositivos legais e/ou constitucionais, motivo pelo qual a matéria não está apta a ser encaminhada a Plenário para apreciação do mérito. **2. Estudo, debate e deliberação do Projeto de Lei n.º 11/26, que “Autoriza o Município de Birigui a abrir crédito adicional especial na Lei n.º 7.620/2025 - Lei Orçamentária de 2026, na Lei n.º 7.555/2.025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei n.º 7.606/2025 - Plano Plurianual – PPA de 2026 a 2029 e alterações, e providências correlatas”, de autoria do Executivo Municipal.** O projeto foi lido pelo membro Everaldo e, após análise da matéria, a Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, em consonância com o parecer jurídico de n.º 13/2026, visto que não há afronta a dispositivos legais e/ou constitucionais, podendo a matéria ser encaminhada a

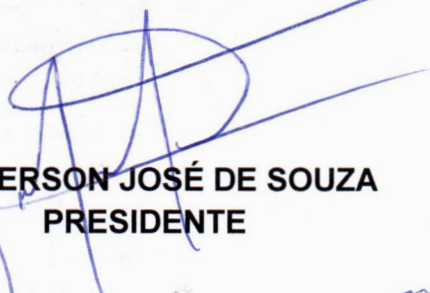


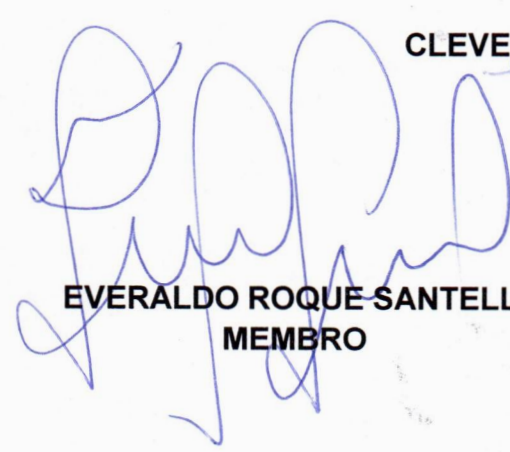


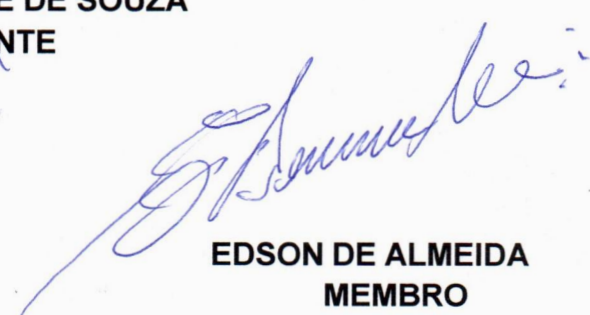
Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Plenário para apreciação do mérito. **3. Estudo, debate e deliberação do Projeto de Lei n.º 12/26, que “Autoriza o Município de Birigui a abrir crédito adicional especial na Lei n.º 7.620/2025 - Lei Orçamentária de 2026, na Lei n.º 7.555/2.025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei n.º 7.606/2025 - Plano Plurianual – PPA de 2026 a 2029 e alterações, e providências correlatas”, de autoria do Executivo Municipal.** O projeto foi lido pelo membro Edson e, após análise da matéria, a Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, em consonância com o parecer jurídico de n.º 14/2026, visto que não há afronta a dispositivos legais e/ou constitucionais, podendo a matéria ser encaminhada a Plenário para apreciação do mérito. **4. Estudo, debate e deliberação do Projeto de Lei n.º 13/26, que “Autoriza o Município de Birigui a abrir crédito adicional especial na Lei n.º 7.620/2025 - Lei Orçamentária de 2026, na Lei n.º 7.555/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei n.º 7.606/2025 - Plano Plurianual – PPA de 2026 a 2029 e alterações, e providências correlatas”, de autoria do Executivo Municipal.** O projeto foi lido pelo presidente e, após análise da matéria, a Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, em consonância com o parecer jurídico de n.º 15/2026, visto que não há afronta a dispositivos legais e/ou constitucionais, podendo a matéria ser encaminhada a Plenário para apreciação do mérito. Os pareceres foram assinados pelos membros e devidamente encaminhados para o protocolo da Câmara Municipal para os trâmites regimentais. A reunião foi encerrada às oito horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata pela assessora de relações parlamentares Viviane Franzoe que, após lida, segue devidamente assinada.


CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTE


EVERALDO ROQUE SANTELLI
MEMBRO


EDSON DE ALMEIDA
MEMBRO